



Município de Sorocaba



04 de abril de 2024



Ano: 32 / Número: 3.445

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

RETIFICAÇÃO DE ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIAS

RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS FUNSERV – SPAB Nos 041/2024; 042/2024; 043/2024; 044/2024; 045/2024; 046/2024; 047/2024; 048/2024; 049/2024; 050/2024; 051/2024; 052/2024; 053/2024; 054/2024; 055/2024; 056/2024; 057/2024; 058/2024; 059/2024; 060/2024; 061/2024; 062/2024; 063/2024; 064/2024; 065/2024; 066/2024; 067/2024; 068/2024 E 069/2024.

Onde lê-se:

“Silvana Maria S. D. Chinelatto,…”

Leia-se:

“Fábio Salun Silva,…”

Sorocaba, 04 de abril de 2024.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

PORTARIA Nº 023/2024

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a portaria 015/2024 que nomeou LEONARDO MESSIAS HERNANDES, para exercer o cargo de Técnico de Controle Administrativo, em decorrência de sua desistência.

Sorocaba, em 07 de Março de 2024.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2024

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a portaria 037/2023 que nomeou MARIA APARECIDA PAGANARDI MASUYAMA, para exercer o cargo de Assistente Social I, em decorrência de sua desistência.

Sorocaba, em 07 de Março de 2024.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

PRESIDENTE

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 04 de abril de 2024

Resultado preliminar das Entidades habilitadas para participarem do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBIO

Entidades inscritas e com a documentação analisada e aprovada pela Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do CPNMCBIO para concorrerem às vagas para composição do Conselho, conforme Edital de Chamamento publicado no Jornal do Município de Sorocaba de 14 de março de 2024.

- I – Estabelecimentos de Ensino Superior – (01 vaga)**
Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” - UNESP
- II – Organizações não Governamentais – ONGs ambientalistas (1 vaga)**
Associação Escola e Cultura em Foco
- III – Associações Cívicas com previsão estatutária na área de meio ambiente (1 vaga)**
Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO
- IV – Conselhos de Classe e Associações Profissionais (1 vaga)**
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba
- V – Movimento Sindical indicado pelas centrais sindicais (1 vaga)**
Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON SP

Nos dias **05 e 08 de abril de 2024** poderão ser apresentados eventuais recursos na SEMA, das 9h às 16h30.

Não havendo recurso e considerando haver uma entidade habilitada por segmento, mesmo número de vagas disponíveis, ficam as mesmas automaticamente eleitas para seu respectivo segmento, sendo dispensada a realização da reunião de eleição.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na SEMA pelo telefone (15) 3219-2280 e pelo e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do CPNMCBIO



Prefeitura de SOROCABA

PORTARIA SEMA Nº 04/2024 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre a Associação Protetora dos Animais de Sorocaba (SPASO) e o Município de Sorocaba para o exercício das atividades realizadas no ano de 2024, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

ALFEU MALAVAZZI NETO, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79 II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação Termo de Fomento firmado entre a Associação Protetora dos Animais de Sorocaba (SPASO) e o Município de Sorocaba para o exercício das atividades de 2024, conforme a respectiva composição:

- I - Antonio Genezzi Lopes;
- II - Luis Renato Sant'Anna;
- III - Patricia Aparecida Freitas.

§1º - Os critérios de fiscalização adotados pela Comissão serão os previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, 9.637/1998 e Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º - A comissão ficará vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal que assegurará a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 3º - O Parecer Técnico deverá, necessariamente, conter a assinatura de todos os integrantes da Comissão.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Sema nº 06/2023.

ALFEU MALAVAZZI NETO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO nº 03/2024

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §5º do artigo 188 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1.995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003.261-7/2023-PMS, RESOLVE:

Homologar a advertência ao servidor autárquico municipal N. E. F., acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 02 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimaraes
Diretor Geral

PORTARIA Nº134/2024**(Dispõe sobre vacância de cargo)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Agente de Apoio de Saneamento, ocupado pelo Sr. Marcos Prestes, lotado no Setor de Manutenção de Água, fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "e" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Sorocaba, 01 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 135/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Charles Alessandro de Camargo, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, durante o período de férias do servidor Marcio Santana Moscardo, de 01/04/2024 à 08/04/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 136/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Aline Ricioli Machado, para exercer cumulativamente em comissão, os cargos de Coordenadora de Licenciamento Ambiental e Gerente de Assuntos Regulatórios, durante o período de férias da servidora Ana Victoria Romagnoli Fernandes Nishi de 01/04/2024 a 05/04/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 02 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 137/2024**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Adão da Silva Lessa, Agente de Apoio de Sa-

neamento, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 138/2024**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Adenir Augusto de Oliveira, Agente de Apoio de Saneamento, lotado no Setor de Manutenção de Esgoto, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 139/2024**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Aparecido Donizete de Farias, Técnico de Tratamento, lotado no Setor de Controle Operacional de ETE's, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 140/2024**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Lourival Pereira dos Santos, Oficial de Obras e Manutenção, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Cristiano Anuniação dos Passos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 141/2024**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Osvaldo Machado Borges, Motorista de Saneamento, lotado no Setor de Controle Operacional e Logístico, por Aposentadoria por Idade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 142/2024**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Marcio Fernando da Costa, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Galerias, Córregos e Canais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 143/2024**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Jorge Francisco Camargo, servidor de carreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Galerias, Córregos e Canais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 144/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marcela Regina Machado, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o período de férias da servidora Ana Carolina Andriotti de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 145/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Abimael Franco de Oliveira, para exercer em substituição a função gratificada de supervisor de manutenção, durante o período de férias do servidor Marcio Alves Barbosa, de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 146/2024**(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Luis Fernando Teixeira dos Santos, servidor de carreira, da Função Gratificada de Supervisor de Manutenção.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 147/2024**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Wellington Luis Marreiro, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 148/2024**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Luis Fernando Teixeira dos Santos, servidor de carreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 149/2024**(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Wellington Luis Marreiro, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção, no Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 150/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Suellen Monteiro de Mello Belarmino, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora de Ouvidoria, durante o período de férias da servidora Gemina Maria Pires, de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 2728/2007

INTERESSADO: Maria Eufrázio José da Silva

ASSUNTO: Vinculação

SITUAÇÃO: Notificação

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: nº 3188/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Nome Fantasia: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Serviços de arrecadação referente a documentos emitidos pela Autarquia.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações, introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

Valor: R\$ 10.112.424,95

Data: 27/03/2024

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

DIRETOR GERAL

CONTRATO Nº 59/SLC/2024

Processo Administrativo: nº 3188/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Nome Fantasia: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Serviços de arrecadação referente a documentos emitidos pela Autarquia.

Valor: R\$ 10.112.424,95.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data: 27/03/2024.



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA Seção do Observatório de Segurança Atividades da Guarda Civil Municipal



Dados do 1º Trimestre de 2024 (Janeiro a Março)

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 10.039 DE 18 DE ABRIL DE 2012

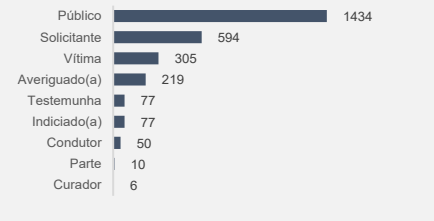
ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS: 2598 ATENDIMENTOS PREVENTIVOS: 41886

TOTAL DE ATENDIMENTOS: 44484

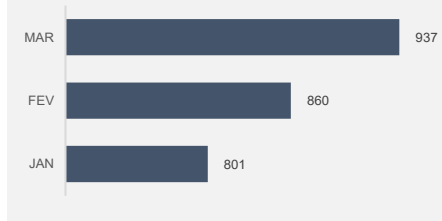
Atendimentos Específicos



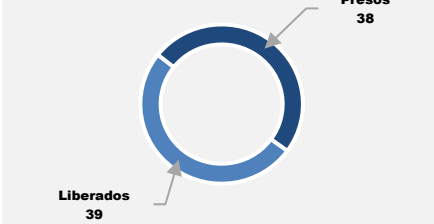
Pessoas Atendidas



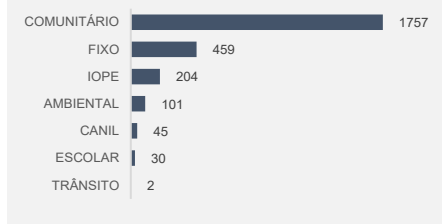
Atendimentos Específicos ao Mês



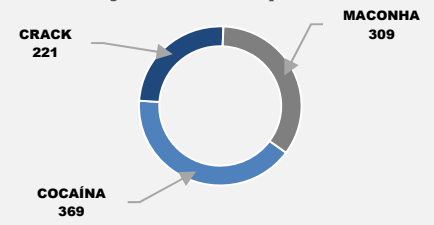
Presos x Liberados



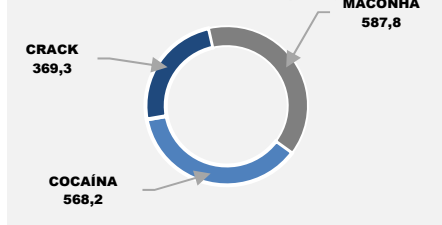
Atendimentos Específicos por Núcleo



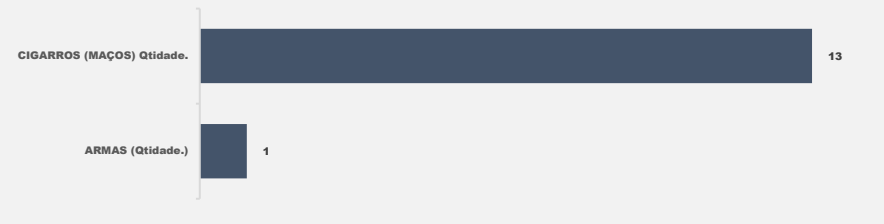
Porções de Entorpecentes



Peso de Entorpecentes (em gramas)



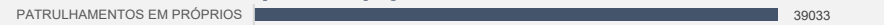
Apreensões de Produtos Comercializados Ilegalmente, Itens Apreendidos por uso de "Cerol" e Armas



Veículos Localizados e Apreendidos



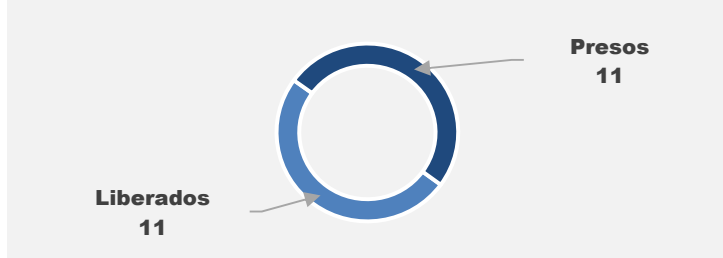
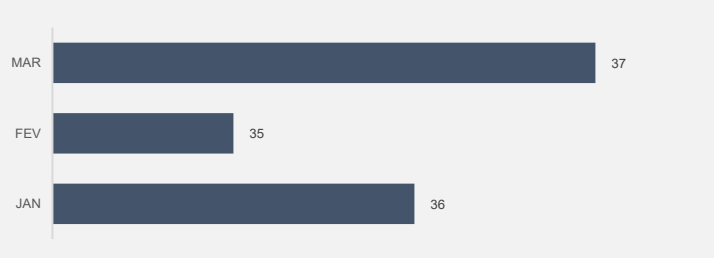
Patrulhamentos em Próprios e Espaços Públicos



Atendimentos Preventivos



Atendimentos APP - Protege Mulher - 2024 TOTAL DE ATENDIMENTOS: 108



Disque Guarda Civil: 153 / 3212-9400
Atendimento 24 Horas

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Social Comunidade de Amor – ASCA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

| COD. DE APLICAÇÃO | DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA | VALOR | VEREADOR |
|-------------------|--|--|----------------|---------------------------|
| 1100000 | Custeio da Associação Social Comunidade de Amor – ASCA | da Incremento para as atividades Associação Social Comunidade de Amor – ASCA | R\$ 30.000,00 | Caio Oliveira |
| 1100000 | Custeio da Associação Social Comunidade de Amor – ASCA | da Incremento para as atividades Associação Social Comunidade de Amor – ASCA | R\$ 50.000,00 | Pr. Luís Santos |
| 1100000 | Custeio da Associação Social Comunidade de Amor – ASCA | da Incremento para as atividades Associação Social Comunidade de Amor – ASCA | R\$ 100.000,00 | José Vinícius Campos Aith |

| Nº | ÓRGÃO | PROG | FONTE | ECONÔMICA | AÇÃO | DESPESA | VALOR |
|-----|----------|------|-------|--------------|------|---------|----------------|
| 131 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8295 | 6714 | R\$ 30.000,00 |
| 163 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8326 | 6732 | R\$ 50.000,00 |
| 237 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8392 | 6779 | R\$ 100.000,00 |

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 04 de Abril de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos referentes ao plano de trabalho “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa de Aprendizagem”, defere a Renovação da Organização abaixo assinalada:

- Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo “Projeto Elevar” CNPJ:24.343.040/0001-02. Registro CMDCA Nº 204/ P 01 e P 02, concedido registro com validade de 02 anos contar de 03/04/2024.

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

SES

Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins, que o termo de ajuste, PA nº 4018/2024, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e a APAE Associação Pais e Amigos dos Exp. de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, entidade sem fins lucrativos, a NULIDADE do ajuste no período de 01/12/2023 a 31/12/2024, no valor de R\$ 35.955,59 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Claudio Pompeo Chagas Dias - Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

SEDETUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Renovação de Fomento

Processo nº 2023/1563

OBJETO – Termo de Renovação de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, para realização de Transplante de Medula Óssea.

Prazo: 10/03/2024 à 09/09/2024

Valor: R\$ 1.288.843,92

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2024/4315

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, para execução de serviço de atendimento terapêutico as crianças com deficiência, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.410, data 14/02/2024.

Prazo: 09 (nove) meses, a partir de 04/04/2024.

Valor: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A Secretaria da Saúde informa aos interessados no **Edital de Chamamento SES 04/2023** para serviço especializado de habilitação e reabilitação de referência de pessoas com deficiência intelectual e múltipla de todas as idades, para atendimento de demanda devidamente encaminhada e regulada pela Secretaria Municipal da Saúde, que a ata de julgamento dos documentos de Habilitação encontra-se disponível no site: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a27112

Diante do exposto, por tratar-se de única proponente e habilitada, fica designado o dia 05/04/2024, às 10h00, para abertura do envelope de “Proposta Técnica”.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Comissão de Seleção
Secretaria da Saúde

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato 17/24

Processo nº 744/23

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra óptica simétrica 200/200 megas para a Secretaria de Mobilidade, para atender a demanda administrativa.

Prazo: 02/04/24 a 01/04/25

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Telefônica Brasil S.A

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 1.799,88 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)ano.

Assinatura: 02 de abril de 2024.

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO Nº 11/2024 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “ABERTURA CRUZEIRÃO 2024” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento “Abertura Cruzeiro 2024” que ocorrerá no dia 12/04/2024 (Sexta-feira), das 19:00 às 22:00h, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Duarte da Costa, s/n, Vila Hortência, Sorocaba /SP.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Duarte da Costa, s/n, Vila Hortência, Sorocaba /SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem a partir das 14:00h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório nº 1.840, no período de 05 a 10 de Abril de 2024, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia 11 de Abril de 2024.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 578-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCAS FAVORETTI DE ALMEIDA (matrícula 504322), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 579-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL MACHADO ROLA (matrícula 578223), do cargo de FISCAL PUBLICO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANDREA LEANDRA DOS SANTOS SOARES (matrícula 275514), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANDREA LEANDRA DOS SANTOS.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de HELOISA RABELO PONTES (matrícula 438648), RECEPCIONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual HELOISA RABELO PONTES DE MORAES.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) constantes na relação abaixo para comparecerem no Centro de Referência em Educação (CRE), rua Artur Caldini, nº 211, Jardim Saira, nos dias e horários correspondentes, para esclarecimentos sobre Previdência Complementar de Adesão Automática, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 12.437, de 12 de novembro de 2021.

| MATRÍCULA | NOME | DIA | HORÁRIO |
|-----------|--|--------|---------|
| 595265 | AHMAD MOHAMAD CHAHINE | 11/abr | 10H |
| 595923 | ALESSANDRA SOMENSI | 10/abr | 14H |
| 595513 | ALEXANDRE AUGUSTO CAMPEDELLI | 10/abr | 14H |
| 595673 | ALEXANDRE CARRER DE SA | 11/abr | 10H |
| 595514 | ALINE ALMEIDA BRANCO NASCIMENTO | 11/abr | 14H |
| 595674 | ALINE CRISTINA BRANCA PEIXOTO | 10/abr | 10H |
| 595515 | ALISSON MOISES MOREIRA DE SOUZA | 11/abr | 14H |
| 595924 | ALUISIO DE OLIVEIRA | 10/abr | 10H |
| 595675 | AMANDA NUNES BARBOSA | 10/abr | 10H |
| 594452 | ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA | 10/abr | 10H |
| 595689 | ANA FLAVIA AZANHA CAMARGO RUIZ | 10/abr | 14H |
| 595266 | ANA TERESA SANTOS CAMARGO | 11/abr | 10H |
| 595508 | ANNA BEATRIZ REMELLI DE SOUZA | 11/abr | 10H |
| 595305 | ARTHUR VICENSOTO FUKUHARA | 10/abr | 10H |
| 595927 | CAMILA BONFIM FIORI | 10/abr | 14H |
| 595928 | CAMILA GAGLIARDI WALTER | 10/abr | 10H |
| 595183 | CAMILA GARCIA DE AGUIAR | 11/abr | 10H |
| 595677 | CAROLINA TUMA KHOURI SIYOUFI | 11/abr | 10H |
| 595929 | CELSO NAKAGAWA | 10/abr | 10H |
| 595392 | CINTIA JULIANA DUMONT LABRONICI | 10/abr | 14H |
| 594473 | CLARISSA BIANCA OLIVEIRA FERNANDES | 10/abr | 14H |
| 595184 | CLAUDIA LUCIANA RODRIGUES PAES | 10/abr | 14H |
| 595181 | CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA BORGES | 10/abr | 14H |
| 594471 | CRISTIANE SANTOS BARBOSA | 10/abr | 14H |
| 595472 | CRISTIANO PORTELA SILVA FORTES BOUERES | 10/abr | 10H |
| 595930 | DANIEL HABIB ISSA LIMA | 10/abr | 10H |
| 595182 | DANIEL TADEU MOREIRA DOS SANTOS MERLIN | 10/abr | 10H |
| 594474 | DANIELLE APARECIDA SALLES DA SILVA | 10/abr | 14H |
| 595459 | DANIELLE CRISTINE SILVA | 10/abr | 10H |
| 595516 | DEBORAH ANN LINDSEY | 11/abr | 10H |
| 595517 | EDSON FERREIRA DA SILVA | 10/abr | 10H |
| 595692 | EMILIA DOMANOSKI NOGUEIRA RODRIGUES | 10/abr | 10H |
| 595931 | ERICK TELES BRASILEIRO MATOS DA SILVA | 11/abr | 10H |
| 595393 | FABIANA AMARAL SANCHES PONCE DIB | 11/abr | 10H |
| 595932 | FABIO RIBEIRO UMEZU | 10/abr | 10H |
| 595933 | FABIO ZAVAREZZI | 11/abr | 10H |
| 595509 | FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANCA | 11/abr | 10H |
| 595666 | FABRICIO LONGUINHO DE MELO | 10/abr | 14H |
| 595934 | FELIPE BENINCASA SANT ANNA | 11/abr | 10H |
| 595678 | FELIPE RICARDO LEITE ANTUNES | 11/abr | 14H |
| 595269 | FELIPE STUANI BRIGATTO | 10/abr | 10H |
| 595490 | FERNANDA DE TOLEDO DAMITO | 11/abr | 14H |
| 595804 | FRANCINE JACQUIER PANISE | 10/abr | 10H |
| 594475 | FRANCINI ALVES ANDRADE DOS SANTOS | 10/abr | 14H |
| 595511 | GABRIEL MURAD TAKAO | 11/abr | 10H |
| 595510 | GABRIEL PEREIRA GAZOTTO | 10/abr | 14H |
| 595271 | GERSON ALVES RODRIGUES JUNIOR | 11/abr | 10H |
| 595272 | GIOVANA GARCIA PRADO | 11/abr | 10H |
| 595935 | GIOVANNI MORETTI | 10/abr | 14H |
| 594453 | GISLAINE TEIXEIRA DA CUNHA | 10/abr | 10H |
| 595518 | GUILHERME MIRA DE JESUS ZANATELI | 10/abr | 10H |
| 595693 | GUILHERME TAYAR DE CAMARGO | 11/abr | 10H |
| 595634 | GUSTAVO HENRIQUE CARLOS PESSOA | 10/abr | 14H |
| 595274 | HENRIQUE MARTINS FARIA | 10/abr | 14H |
| 595679 | IGOR DA MATTIA OLIVEIRA | 10/abr | 14H |
| 595936 | INDIARA IRIS DE OLIVEIRA ARAUJO | 10/abr | 10H |
| 594476 | ISABEL CRISTINA GALIOTTI LUCAS | 10/abr | 10H |
| 595276 | IVAN FERNANDES FILHO | 11/abr | 14H |
| 595185 | IVONE MIRANDA GUSMAO PLATI | 10/abr | 10H |
| 595694 | JESSICA VASQUES RODRIGUES ALMENARA | 11/abr | 14H |
| 595519 | JUAN GOMES RODRIGUES | 11/abr | 14H |
| 595937 | JULIANA CEFALY FOSCHINI BASSI MORETTI | 11/abr | 14H |
| 594478 | JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA | 10/abr | 10H |
| 595186 | KARLA LIBOIS FRANCO DO AMARAL TRIGO | 10/abr | 14H |
| 595938 | KATIA KAAM SALVESTRO | 10/abr | 10H |
| 595667 | LAIS FERNANDA FERREIRA FERRAZ | 10/abr | 14H |
| 594479 | LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN | 10/abr | 14H |

| | | | |
|--------|--|--------|-----|
| 594454 | LAZARO RODRIGO DE MARINS ZURSSA | 10/abr | 10H |
| 595939 | LEONARDO FRANCISCO RIBEIRO | 10/abr | 10H |
| 595940 | LEONEL VIEIRA GENEROSO | 10/abr | 14H |
| 595941 | LETICIA FRANCINE DUARTE DE OLIVEIRA | 10/abr | 14H |
| 595319 | LETICIA RODRIGUES CANTALOGO | 11/abr | 10H |
| 595957 | LILIAN MATTOS AGUILERA | 11/abr | 10H |
| 595942 | LUANA ARRUDA MOSCATELLI | 10/abr | 10H |
| 595943 | LUANA MIGUEL MARTINS | 10/abr | 10H |
| 595520 | LUCAS ANDERSON MARQUES SANTOS SILVA | 11/abr | 14H |
| 595521 | LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA BARROS | 10/abr | 10H |
| 595681 | LUCAS PRADO JACOB | 11/abr | 14H |
| 595958 | LUCAS PUK DE GOES MACHADO | 10/abr | 14H |
| 594480 | LUCIA VEIGA SCHERMACK | 10/abr | 14H |
| 595944 | LUCIANA ANDREA SIAUDZIONIS | 11/abr | 10H |
| 594604 | LUCIANA FERREIRA MATTOS | 10/abr | 10H |
| 595492 | LUNIE HASHIMOTO OKADA | 11/abr | 14H |
| 595489 | MAIRA ROCHA ORTEGA | 10/abr | 14H |
| 595682 | MANOEL HENRIQUE MARCONDES | 11/abr | 14H |
| 595320 | MARCELA MORAES SANCHES | 11/abr | 14H |
| 595277 | MARCELLA VALENTE AMORIM PIRES DE MOURA | 10/abr | 10H |
| 595881 | MARILENE ROSA LEANDRO MOURA | 10/abr | 14H |
| 595460 | MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA | 11/abr | 10H |
| 594472 | MARCOS PAULO SIMAOS | 10/abr | 14H |
| 595493 | MARIA CLARA AYRES BERNARDES RIBEIRO | 10/abr | 10H |
| 595307 | MARIA DO CARMO GAIOTTO DEMARTINI | 11/abr | 10H |
| 595690 | MARIA JOSE DE SOUZA CASTRO | 11/abr | 10H |
| 595945 | MARIA JULIA GOUVEA PINTO | 10/abr | 10H |
| 595668 | MARIANA BRAZ HERZOG | 10/abr | 14H |
| 595471 | MARIANA CASTILHO MARTINS | 11/abr | 10H |
| 595278 | MARIANA PEREIRA RABELLO | 10/abr | 14H |
| 595946 | MARINA FINHOLT CASTROVIEJO | 10/abr | 14H |
| 595308 | MARINA ROCHA CAMARGO | 11/abr | 14H |
| 594607 | MARY HEBLING DE LIMA | 10/abr | 14H |
| 595522 | MATEUS GELAMO SAKURAI | 10/abr | 10H |
| 595695 | MATHEUS AUGUSTO WALTER MARCELLO | 11/abr | 10H |
| 595947 | MIGUEL DUARTE MARTINS ESTAREGUI | 10/abr | 10H |
| 595696 | MONICA MONTEMOR BERTAZO | 11/abr | 10H |
| 595683 | MURILO LEIS MARINS PUGLIA DE CAMARGO | 10/abr | 10H |
| 595948 | NADJA CANTELLI TOSIM | 10/abr | 10H |
| 595888 | NATALIA TIEMI ITO | 10/abr | 10H |
| 595512 | NATHALIA MEBIUS SARDINHA | 11/abr | 10H |
| 595691 | NICOLE PETRONI LEAL | 11/abr | 10H |
| 595653 | ORAIDE VALERIO DE OLIVEIRA | 10/abr | 14H |
| 595949 | PAULA CRISTINA AMARAL | 10/abr | 10H |
| 595684 | PAULO DE TARSO SIQUEIRA | 11/abr | 14H |
| 595523 | PAULO GUSTAVO DOS SANTOS TABOSA | 10/abr | 14H |
| 595950 | PEDRO AMILTON SOUZA PINTO | 10/abr | 14H |
| 595669 | PRISCILA DOS SANTOS DE SANTANA | 11/abr | 14H |
| 595280 | RAQUEL GALVAO ARRUDA TORRES DE SA | 10/abr | 10H |
| 594481 | REGINA MARIA DOS SANTOS DANTAS LOPES | 11/abr | 14H |
| 595281 | REINALDO JOSE GIANINI | 11/abr | 10H |
| 595685 | RENATA MICHELM COLLAREDA DOS SANTOS | 11/abr | 14H |
| 595524 | RENATO MOASSAB BRUNI | 10/abr | 10H |
| 594482 | SELME HELENA ALVES TEIXEIRA | 10/abr | 10H |
| 595461 | SILAS QUEIROZ | 10/abr | 14H |
| 595670 | SIMONE DA SILVA MAIA | 10/abr | 10H |
| 595686 | SINESIO TRUJILLO GONCALVES NETO | 10/abr | 10H |
| 594483 | SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE | 10/abr | 14H |
| 595525 | TAISA TOMAZINI MARTINS SOARES | 11/abr | 14H |
| 595880 | TATIANA ARRUDA TURINI | 11/abr | 14H |
| 595282 | TATIANA DE CARVALHO GOMILA LINARDI | 10/abr | 10H |
| 594609 | THAIS CRISTINE MAGOGA | 10/abr | 14H |
| 595687 | THAUAN MATHIELE DUARTE OLIVEIRA | 10/abr | 14H |
| 595951 | THIAGO GONCALVES SILVA | 10/abr | 14H |
| 595494 | TIAGO ARRUDA MAXIMO | 11/abr | 10H |
| 595688 | VANESSA FRANCINE CAMARGO DURELLO | 10/abr | 10H |
| 594455 | VANESSA VIAL RICARDO | 10/abr | 10H |
| 595963 | VERONICA MOLLICA GOVONI | 11/abr | 14H |
| 595650 | VINICIUS MATOS LISBOA | 11/abr | 14H |
| 595526 | VIVIAN ALMEIDA ANTUNES | 10/abr | 10H |
| 595671 | YARA LOYANNE DE ALMEIDA SILVA LEVI | 10/abr | 14H |

Atenciosamente.

Cleber Martins Fernandes Costa
Secretário de Recursos Humanos

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-280 - Sorocaba - SP

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 582-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, de VALDIR PRESTES FURQUIM, a partir de 26 de março de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 583-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão de Análise de Compra de Equipamentos e Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (CATIC), como presidente ERIC LEAO DE MELO, vice presidente RODRIGO ROCHA e como membros efetivos CHARLES EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, DANIEL RUIZ GOMES, ELVIO FRUET, GABRIEL OLIVEIRA DE ALENCAR, JOSE MAURO MENDES JUNIOR, LEANDRO PABLO TORRES JUNIOR, LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR, MARCOS ALEXANDRE ANTUNES SALVADOR, NIERI SANTOS LIMA e RODRIGO ANTONIO RAIMUNDO, a partir de 01 de abril de 2024, cessando-se os efeitos de portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 584-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Justiça Eleitoral, o funcionário LUCAS PROENCA OLIVEIRA (matrícula 516304), de acordo com o artigo 30, inciso XIII e artigo 365 ambos da Lei nº 4.737/1965 e Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, a partir de 03 de abril de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 585-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de abril de 2024, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) TARCISIO ADAO SILVA ROSA MAGNUSSEN (matrícula 567140).

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 586-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de março de 2024, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(a) funcionário(a) GRAZIELA GEMIGNANI PIAZZA (matrícula 436653), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 587-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de abril de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou DANILO ANTONIO GARCIA (matrícula 449771) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 588-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GRACIELE CUNHA DOS SANTOS (matrícula 559814) para exercer, a partir de 01 de abril de 2024, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 589-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou MARIA ASSUNCAO DOMINGUES BARBOSA (matrícula 517289) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 590-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TARCISIO ADAO SILVA ROSA MAGNUSSEN (matrícula 567140) para exercer, a partir de 03 de abril de 2024, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNOSuperintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 042/2024

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido ou que não fora encontrada nenhum representante no local de cadastro, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

| Processo Sancionatório | Fornecedor | CNPJ/CPF | Auto de Infração |
|------------------------|---|--------------------|------------------|
| 1644/2023 | FREDERICO SALOMAO CAMARGO ANTUNES DE OLIVEIRA 30847078809 | 42.051.576/0001-28 | 1644-D2 |
| 1647/2023 | A. VIOTTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA | 27.426.615/0001-30 | 1647-D2 |
| 1660/2023 | TANIA REGINA PEREIRA | 731.548-██ | 1660-D2 |
| 1662/2023 | VIEW SISTEMAS DE ENVIDRACAMENTO LTDA | 31.987.895/0001-23 | 1662-D2 |

Sorocaba, 04 de abril de 2024.

CRISTIANE BONITO RODRIGUESSuperintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

} A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

} O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

} A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 858,33]

} O **PAGAMENTO** DA MULTA PODERÁ SER **À VISTA**, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) OU **PARCELADO**, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

} APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O **SITE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: **F9-PESQUISAR**; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA.

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

- Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 041/2024

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

| PROCESSO SANCIONATÓRIO | FORNECEDOR | CNPJ/CPF | ADVOGADO | DECISÃO |
|------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|--|
| 1200/2021 | TELEFONICA BRASIL S.A. | 02.558.157/0001-62 | Dr. Vitor Morais de Andrade OAB/SP 182.604 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração. |
| 1341/2022 | AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 71.444.475/0001-15 | Dra. Júlia Barbéro Schimmelpfeng Pinto OAB/SP 272.913 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |

Sorocaba, 04 de abril de 2024.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de [Cópias de Processo](#) (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no [Protocolo Geral](#), localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

| | PROCESSO | INTERESSADO | SOLICITANTE |
|---|------------------|------------------------------|----------------------------|
| 1 | 2010 / 013.065-7 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA | PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA |

Sorocaba, 04/04/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023 - PROCESSO CPL N.º 166/2023 - DESTINADO À ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – JARDIM PAULISTA - REABERTURA, que a Sra. Secretária de Administração decide conhecer os recursos apresentados pelas licitantes: CONSTAL S/A, GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. A decisão encontra-se disponível no endereço: <https://bit.ly/43xjJRC>. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, escoimados das causas ensejadoras da inabilitação das licitantes: CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CONSTAL S/A, SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONSTRUTORA LTDA e GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Fica designado o dia 18/04/2024 às 09:30 à sessão pública para abertura dos novos documentos. Sorocaba, 04 de abril de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 029/2021 – Processo CPL n.º 537/2021 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE (PONTE) COMPODO O COMPLEXO VIÁRIO DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS PARQUE SÃO BENTO E RESIDENCIAL CARANDÁ (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 10/04/2024, às 09h30, para a abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 04 de abril de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 533/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S191/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. NOME FANTASIA: MV2.

CNPJ Nº. 45.847.352/0001-15.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.16.04.122.7002.2077.

<https://cutt.ly/bwSauMk0>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 508/2023

Inexigibilidade nº 031/2023. OBJETO: Credenciamento médico em ginecologia/obstetrícia e pediatria para complemento de escalas com objetivo de prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do Município de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CREDENCIADAS: SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (NOME FANTASIA: SÓLIDA SAÚDE), CNPJ: 31.003.654/0001-00, CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL (NOME FANTASIA: *****), CNPJ: 26.635.388/0001-90, INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA (NOME FANTASIA: *****), CNPJ: 25.254.114/0001-99, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE (NOME FANTASIA: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE), CNPJ: 50.351.626/0001-10, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS (NOME FANTASIA: HOSPITAL SENHOR BOM JESUS), CNPJ: 52.941.614/0001-71 e MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (NOME FANTASIA: MEDPLUS), CNPJ nº. 27.243.049/0001-21. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3QPXjAF>
CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 05/2024

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 03/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE PAS-SAGEM, ANCORAGEM E FUSÃO E FIBRA ÓPTICA INTERLIGANDO A UBS VILA ANGÉLICA A INFÓVIA DA PREFEITURA DE SOROCABA. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ELTRON COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (NOME FANTASIA: ELTRON SOLUTIONS) - CNPJ: 00.356.358/0001-51, disponível no endereço: <https://abre.ai/jnML>
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - SECRETÁRIO DA SAÚDE

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 07476-2024

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: LV AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Sorocaba, 25 de março de 2024

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatieri Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 031/2024

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido de Sandro Marques Santos, RG nº 21.712.051-9, matrícula 7150, do cargo de Oficial de Manutenção, lotado no Serviço de Manutenção, a partir de 01/03/2024, cessando-se a Portaria nº 011/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de março de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente